



COMPRE E GANHE DE VERÃO DO I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO

Consórcio Empreendedor do Shopping Platinum Outlet (o “I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO”)

Rua Rincão, 505 – Bairro Operário
CEP 93.310-460 – Novo Hamburgo – RS
CNPJ/MF nº 17.668.429/0001-54

Lojistas do I Fashion Outlet Novo Hamburgo (as “Lojas Participantes”)

Edição Limitada:

Oferta válida de 18/01/2021 a 31/01/2021 ou enquanto durar a quantidade total de unidades do item promocional, limitada a 9.000 (nove mil), nos termos do item 3.1 deste Regulamento.

Limitação de dois itens promocionais por CPF cadastrado durante todo o período de participação.

REGULAMENTO

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A presente oferta instituída na modalidade Compre e Ganhe é válida para a cidade de Novo Hamburgo, no estado do Rio Grande do Sul, sendo destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física cisgênero e transgênero, com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliado no território nacional, que preencha as condições estabelecidas neste Regulamento.

1.1.1. Entende-se por cisgênero pessoa cuja identidade de gênero está alinhada ao seu sexo biológico; e por transgênero a(s) pessoa(s) que transita(m) entre os gêneros.

1.2 Esta oferta tem como objetivo estimular as vendas de produtos e serviços comercializados pelas lojas participantes localizadas nas dependências do **I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO** com exceção dos seguintes produtos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

1.3 Para todos os fins e efeitos de participação nesta oferta, são “**Lojas Participantes**” as lojas cuja relação será disponibilizada aos consumidores por meio de cartaz afixado no Posto de Autoatendimento e pelo site ifashionoutleth.com.br.

2. PERÍODO DE VALIDADE

2.1 Esta oferta será válida para as compras realizadas a partir das 10h do dia 18/01/2021 até as 21h do dia 31/01/2021 ou enquanto durar o estoque do item promocional disponibilizado.

2.1.1 Durante o período ora mencionado, caso haja alteração de funcionamento em razão da pandemia de Covid-19, por determinação governamental, deverá ser observado o comunicado com as novas diretrizes de participação.

2.2 **A presente oferta poderá ser encerrada a qualquer momento, caso o estoque do item promocional seja integralmente distribuído aos consumidores interessados.**

2.3 Esta oferta também poderá ser encerrada ou interrompida, a critério exclusivo do I **FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO**, em caso de suspeita de tentativas de fraudes, fraudes ou do uso de documentos falsos, dentre outras ações praticadas com o intuito de burlar as condições estabelecidas neste Regulamento e que possam prejudicar os objetivos almejados e a participação idônea de outros consumidores.

2.4 Caso ocorram quaisquer das hipóteses previstas nos itens 2.2 e 2.3 deste Regulamento, tal fato será amplamente divulgado no Posto de Autoatendimento e por meio do site ifashionoutleth.com.br.

3. DO ITEM PROMOCIONAL

3.1 **Durante o período de validade desta oferta serão oferecidos, ao todo, 9.000 (nove mil) unidades do kit da marca L'Occitane Au Brésil®, composto por um creme de mãos Bromélia, 28,8ml e um sabonete barra vegetal, 75g, o denominado "item promocional".**

3.2 Caberá ao participante verificar a integridade do item promocional no ato do seu recebimento, oportunidade na qual será imediatamente realizada a troca do produto por outro em perfeito estado, se necessário for, observado o disposto na Lei nº 8.078/90.

3.3 Em nenhum momento será permitida a conversão do referido item promocional em dinheiro, tampouco sua substituição por quaisquer outros produtos de igual ou semelhante natureza, o que viria a descaracterizar a presente oferta.

4. DOS COMPROVANTES DE COMPRAS E DO PROCESSO DE VALIDAÇÃO:

4.1 Para fins de participação nesta oferta, são considerados comprovantes de compra as notas e cupons fiscais, bem como os pedidos de compras ou contratos de prestação de serviços nos quais esteja especificado o número da respectiva nota fiscal que será emitida futuramente.

4.1.1 Serão aceitos os pedidos de compra e/ou os contratos de prestação de serviços emitidos pelas **Lojas Participantes** que atendam às condições adiante previstas e desde que sejam emitidos em nome do consumidor que se apresentar no Ponto de Participação os quais deverão ser igualmente digitalizados. Eventuais notas/cupons fiscais que venham a ser emitidos posteriormente e que sejam relativos aos pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviços já cadastrados pelos consumidores serão desconsiderados.

4.1.2 Não **poderão ser utilizados** comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito, comprovantes de compras emitidos por sociedades simples, caixas eletrônicos, serviços de lazer e lojas não aderentes, **nem aqueles valores referentes à aquisição dos produtos arrolados no item 1.2**, tais como, mas não limitados, a medicamentos, bem como aqueles cujas transações tenham sido realizadas fora das dependências do I **FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO**, tais como as compras realizadas por meio da internet ou

por telefone, das **Lojas Participantes** ou, ainda, fora do período de validade, indicado no item 2.1.

4.2 É vedada a utilização de comprovantes de compra emitidos em nome de pessoas jurídicas.

4.3 Na hipótese de apresentação de comprovantes de compra (notas, cupons fiscais, pedidos de compra ou contratos de prestação de serviços) rasurados, ilegíveis, incorretos, falsos e/ou inexatos, bem como em caso de dúvida ou suspeita de fraude, o **I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO** reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar o item promocional ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidar os comprovantes por ele apresentados.

4.4 No caso de apresentação de dois comprovantes de compra emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica o **I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO** reserva-se ao direito de consultar a loja emitente antes de entregar os correspondentes itens promocionais ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidá-los, mesma solução que será aplicada caso haja fundado indício de fraude.

4.4.1 Os comprovantes de compra deverão estar legíveis, sem rasuras de modo a permitir a verificação das informações necessárias, tais como: razão social do emissor, CNPJ, número do comprovante de compra, data de emissão, produtos adquiridos e correspondente valor. Caso não seja possível a identificação de alguma informação ou haja dúvida a respeito, o **I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO** poderá solicitar, a qualquer tempo, o comprovante de compra correspondente em sua via original para verificação, sob pena de invalidação das informações cadastradas a esse relacionadas.

4.4.2 A validação das informações e comprovantes de compra cadastrados pelo consumidor ocorrerá diariamente de acordo com o horário de funcionamento do I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO, devendo o consumidor, após a validação das informações cadastradas, comparecer ao Posto de Entrega no mesmo dia para a retirada do item promocional.

5. COMO PARTICIPAR

5.1 Para participar, basta que o consumidor interessado realize compras nas lojas localizadas no **I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO** a partir das 10h do dia 18/01/2021 até as 21h do dia 31/01/2021 ou enquanto durar o estoque do item promocional disponibilizado.

5.1.1 Os consumidores que, durante o período de participação nesta oferta, realizarem compra(s) cuja somatória sejam de valor igual ou superior a **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** - ou seus múltiplos - farão jus ao recebimento de **um item promocional** descrito no item 3.1 acima, podendo ser este valor, inclusive, o resultado da soma de diversos comprovantes de compra emitidos durante todo o período de participação, sendo o valor excedente mantido no sistema para uso pelo próprio consumidor que cadastrou, conforme o exemplo abaixo:

Valor Total das Compras <i>(mediante a apresentação de um ou mais cupons fiscais emitidos dentro do período desta oferta)</i>	Quantidade de Itens Promocionais <i>(observado o limite de dois itens promocionais por CPF durante todo o período de participação)</i>
R\$ 350,00	Um item promocional

R\$ 600,00	Um item promocional e saldo de R\$ 250,00
R\$ 1.000,00	Dois itens promocionais e descartados R\$ 300,00

5.2 Após realizar suas compras, o consumidor deverá dirigir-se ao Posto de Autoatendimento tendo em mãos os comprovantes fiscais que totalizem R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) - ou seus múltiplos - e dirigir-se a um dos terminais eletrônicos de autoatendimento.

5.3 Nessa ocasião, o consumidor deverá preencher o cadastro de participação no terminal eletrônico correspondente e digitalizar os comprovantes fiscais, a saber: **(a)** informar o número do CPF; **(b)** digitalizar os comprovantes fiscais que totalizem R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) - ou seus múltiplos - seguindo as instruções que aparecerem em tela no terminal eletrônico de autoatendimento; criar ou atualizar os dados cadastrais, informando: **(c)** data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; **(d)** nome completo; **(e)** RG (*não desclassificatório*); **(f)** profissão; **(g)** endereço de e-mail (*não desclassificatório*); **(h)** endereço completo; **(i)** telefone de contato, incluindo código de área; **(j)** estado civil; **(k)** gênero (*não desclassificatório*).

5.3.1 Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta oferta e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta oferta, que poderá ocorrer em qualquer momento.

5.4 Cada comprovante de compra cadastrado será bloqueado a partir das informações nele constantes para que não seja reutilizado, seja pelo consumidor que o cadastrou, seja por outros.

5.5 Realizado o procedimento acima indicado, o consumidor deverá imprimir o *voucher* com a indicação do item promocional a que fizer jus - limitado a dois por CPF cadastrado - de acordo com os comprovantes de compra cadastrados e dirigir-se ao Posto de Entrega para retirada do item promocional.

5.5.1 A partir da impressão, o *voucher* passa a ser de exclusiva responsabilidade do consumidor participante, de tal sorte que o I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO não fará a reimpressão desse em caso de extravio ou inutilização (impossibilidade de validar as informações nele constantes com exatidão).

5.5.2 Caso haja alguma divergência entre a informação cadastrada pelo consumidor e o cupom de participação impresso, o interessado deverá procurar o funcionário responsável pelo atendimento no Posto de Autoatendimento para que seja feita a retificação.

5.6 O cadastro dos comprovantes de compra pelos consumidores no Posto de Autoatendimento, bem como a retirada dos itens promocionais, deverão ocorrer dentro do período de validade desta oferta e serão condicionados à disponibilidade de estoque, nos termos do item 3.1 e observado o item 4.3.2 deste Regulamento.

5.7 Para fins de participação nesta oferta, deverá ser observado o limite de atribuição de duas unidades do item promocional por número de CPF cadastrado durante todo o período de participação, sendo os valores remanescentes descartados após a entrega do segundo item promocional.

5.8 Os consumidores que estiverem aguardando para realizar o cadastro no autoatendimento até as 21h do dia 31/01/2021 terão os comprovantes de compra analisados e direito ao recebimento do item promocional desse mesmo dia, conforme item 4.3.2,

ressalvadas as situações dos itens 2.2, 2.3, atendida a previsão do item 2.4 e desde que preenchidas todas as condições de participação ora estabelecidas.

6. ATENDIMENTO NO POSTO DE AUTOATENDIMENTO E NO POSTO DE ENTREGA DO ITEM PROMOCIONAL

6.1 O Postos de Autoatendimento e de entrega ficarão localizados do na Praça de Alimentação e funcionarão de segunda a domingo, das 11h às 21h, e se dará **por ordem de chegada e formação de fila** para fins de preenchimento do cadastro de participação.

6.2 Os dados dos consumidores serão cadastrados no terminal eletrônico de autoatendimento por eles próprios, oportunidade na qual o sistema embarcado no referido terminal avaliará os documentos apresentados, eventuais impedimentos e dados constantes dos comprovantes de compras, a fim de lhes atribuir o item promocional.

6.3 O cadastro de participação no terminal eletrônico localizado no Posto de Autoatendimento somente será realizado em nome do próprio consumidor que seja portador dos documentos necessários ao preenchimento do cadastro.

6.3.1 Somente o titular do CPF cadastrado poderá retirar o item promocional no Posto de entrega, mediante a apresentação de documento de identidade, observado o limite de dois itens promocionais por CPF cadastrado durante todo o período de participação, estabelecido no item 5.7 deste Regulamento.

6.4 As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei nº 10.048/2000, o qual igualmente será assegurado para os beneficiários indicados em leis estaduais ou municipais vigentes.

6.5 Em situações adversas, tal como, na falta de energia nas dependências do **FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO** bem como na eventual ocorrência de qualquer outra irregularidade ou problema técnico, o atendimento será temporariamente interrompido até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos consumidores ou qualquer exposição desses a qualquer risco.

7. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 A participação na presente oferta pressupõe o fornecimento válido, pelos consumidores, dos dados pessoais elencados no item 5.3, os quais serão tratados com a implementação de medidas de segurança aptas a protegê-los. Caso já tenha fornecido seus dados anteriormente para participação em ofertas similares (ou caso venha a participar de futuras), não será necessário fornecê-los novamente.

7.2 Nos termos da legislação aplicável, os dados pessoais coletados por ocasião da presente campanha serão utilizados para a finalidade de operacionalizar a presente oferta, viabilizar a comunicação com os consumidores participantes, estimular as vendas de produtos e serviços e analisar padrões e preferências de consumo, inclusive para a veiculação de ofertas de produtos, campanhas promocionais, convites para eventos e demais comunicados relacionados às Empresas Promotoras.

7.3 Os dados coletados no escopo da presente oferta serão utilizados e mantidos pelo tempo necessário para satisfazer as finalidades que ensejam as atividades de tratamento.

7.4 Dentro dos limites legais aplicáveis, o consumidor interessado poderá exercer os direitos previstos no art. 18 da Lei Geral de Proteção de Dados - tais como confirmação de existência e acesso aos dados pessoais tratados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados e eliminação de dados – através do canal descrito no item 9.1 abaixo.

8. DIVULGAÇÃO DA OFERTA

8.1 A presente oferta será divulgada no **I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO**, por meio do site ifashionoutleth.com.br.

8.2 Eventuais alterações, prorrogações, comunicados e/ou outros que sejam relacionados a presente oferta serão disponibilizados aos consumidores interessados pelos mesmos meios de divulgação acima indicados.

8.3 Este Regulamento ficará disponível na área destinada ao autoatendimento e pelo site ifashionoutleth.com.br.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 As eventuais dúvidas, omissões e/ou controvérsias oriundas do presente Regulamento deverão ser encaminhadas por escrito ao **Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO** pelo e-mail contatoh@iguatemi.com.br, que apresentará a solução aos questionamentos de forma soberana e irrevogável.

9.2 A participação do consumidor nesta oferta promocional caracterizará a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento, bem como dos demais comunicados.

9.3 Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores dos estabelecimentos localizados nas dependências do **I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO**, bem como, dos sócios, funcionários e colaboradores das empresas prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta oferta ou, que por qualquer motivo tenham acesso aos comprovantes de compras (notas ou cupons fiscais) emitidos durante o período de validade desta oferta promocional.

9.4 A relação das pessoas impedidas de participar desta oferta permanecerá disponível aos funcionários responsáveis pela análise dos cadastros e comprovantes de compra, em caso de eventual dúvida ou suspeita de fraude, o **I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO** avaliará as informações apresentadas, cuja decisão será soberana e irrevogável.

9.5 Os participantes desta oferta autorizam ao **I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO** o uso de suas informações pessoais, conforme descrito no item 7.2 acima, para fins promocionais, mediante o envio de *e-mail marketing* de ofertas de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas às solicitações de exclusão de cadastro.

9.6 Esta oferta enquadra-se no conceito de valor agregado ao produto, de modo que os itens promocionais oferecidos aos consumidores terão seus custos de aquisição e de distribuição pagos pelo **I FASHION OUTLET NOVO HAMBURGO**.

9.7 A presente oferta não envolve modalidade de distribuição gratuita de prêmio, sendo, portanto, dispensada a necessidade de prévia autorização governamental nos termos da Lei nº 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.